

Identificação do PTT	Estrato	Pontos	Descrição ou caracterização do PTT	Comprovação
Patente	T1	250	É patenteável a invenção de material educacional, que atenda aos requisitos da Lei 9.279/96, denotando inovação e aplicação na Área de Educação. A patente será computada para o autor(es) da invenção, conforme informação registrada no INPI, atendendo à legislação. Não se considera inovação passível de patente (vide artigo 10 da lei 9.279/96). A patente deve ter sido obtida entre 2019 e 2022.	Mediante Carta-patente expedida pelo INPI ou por órgão equivalente internacional. Não se considera comprovação o protocolo nem o pagamento de GRU.
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação	T2	85	Programas de computador ou para outros dispositivos (smartphones, tablet) produzidos entre 2019 e 2022 aplicáveis à Área de Educação	Mediante PDF, com a indicação do link (disponível na web ou App Store), incluindo texto introdutório explicitando princípios, aplicabilidade e data em que foi criado.
Desenvolvimento de material didático e instrucional	T2	85	Inclui esquemas, planos, jogos, cartilhas e métodos educativos ou de gestão educacional, criados entre 2019 e 2022. Pode ser material pedagógico resultante de trabalho de conclusão discente, quando separado da dissertação. Pode ser material didático preparado para curso de formação de professores, conquanto que separado do curso.	Mediante PDF, incluindo texto introdutório explicitando princípios, aplicabilidade e data em que foi criado.

Desenvolvimento de produto vinculado à educação	T2	85	Considera-se produto vinculado à educação, aquele cujo conteúdo explicita princípios pedagógicos que o embasam, formato, metodologia e demonstre adequação ao nível e traços culturais do público a que se destina, criado entre 2019 e 2022.	Mediante PDF, incluindo texto introdutório explicitando princípios e elementos que tipificam o produto indicado, bem como a aplicabilidade e data em que foi criado.
Relatório de pesquisa financiada, finalizada	T3	65	Considera-se relatório de pesquisa financiada por órgão de apoio à pesquisa estadual ou nacional, aquela finalizada entre 2019 e 2022, de caráter institucional ou interinstitucional, realizada por docente permanente do PPG.	PDF do relatório e PDF do documento comprobatório da concessão do financiamento
Editoria de Periódico com QUALIS na Área de Educação	T3	65	Considera-se editor chefe e/ou editores associados; editor geral e/ou editor executivo; editor e/ou editores associados; editor e/ou editor assistente, conforme designação utilizada pelo periódico. Considerar o período de exercício da função indicada no intervalo de tempo 2019 a 2022.	PDF de documento institucional nomeando editor e editor associado, com explicitação da função e período de exercício. Ou PDF de cópia do periódico com a explicitação indicada.
Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	T4	25	Considera-se participação no Comitê organizador central e/ou comissão executiva local, de eventos realizados no Brasil ou no exterior, conquanto que o evento tenha Anais com ISSN.	PDF dos Anais no qual conste a explicitação da função

Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês, etc.)	T4	25	Considera-se Serviço decorrente de conhecimento especializado, realizado individualmente ou sob liderança do pesquisador, prestado a estabelecimento de ensino de qualquer nível educacional, ou a redes de ensino, que abranja algum momento de 2019 a 2022, tais como participação em comitês, conselhos, equipes avaliativas, realização de assessorias.	PDF do documento comprobatório, ou contrato de prestação de serviço.
Apresentação de Trabalho em eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	T5	05	Participação com apresentação de trabalho seja na forma de texto completo ou de poster, conquanto que registrado em Anais com ISSN.	PDF dos Anais no qual conste a comprovação do trabalho e autoria.